



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

---

**PORTARIA Nº 582-A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a designação de membros da comissão de sindicância para apuração de irregularidades, e dá outras providências.”

**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de São Bernardo/MA, em exercício e no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 01/1991, em seu artigo 177, que dispõe: “A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover-lhe a apuração imediata, por meios sumários, ou mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa ao indiciado.”

**CONSIDERANDO** que, nesse compasso, a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** que é necessário a instauração de sindicância, após tomar conhecimento dos fatos e dados contidos no ofício nº. 17.697 GAB-MA-MA/CGU, referente ao Censo 2022, do Município de São Bernardo;

**CONSIDERANDO** que por se tratar de supostas irregularidades junto aos Sistemas de Informação do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** que é necessário sanar quaisquer vícios e/ou irregularidades perante o Ministério da Educação, bem como o Ministério Público Federal, sem prejuízos de quaisquer outras medidas cabíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão que será responsável pelos trâmites oriundos do procedimento da Sindicância a ser instaurada para a apuração de possíveis irregularidades junto ao Sistema de Informação do Ministério da Educação, notadamente ao que se referente a Educação em Tempo Integral e ao EJA, ficando designados para composição os seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

---

ELONEIDAMARIA DE CARVALHO SPINDOLA  
CPF Nº. 938.665.263-34  
Presidente da Comissão

GABRIELA CARVALHO SILVA  
CPF Nº. 055.778.803-00  
Membro da Comissão

CAROLINE RODRIGUES SILVA  
CPF Nº.007.159.673-98  
Secretária da Comissão

**Art. 2º** - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a realização do procedimento em apreço na presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 14 de novembro de 2023.

  
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Certidão de Publicação**

Certifico que esta Portaria nº 582-A/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 14/11/2023.

---

JAMES LOPES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO  
PORTARIA Nº 532/2023